



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de baterias para substituição em veículos e ônibus pertencentes às secretarias de EDUCAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO, para atendimento as atividades desenvolvidas no município de Entre Rios.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição das baterias é necessária devido ao desgaste e pela urgência de reposição de baterias nos veículos e ônibus municipais (Veículos Chevrolet Onix placa RAG-7789; Renault Logan RAE-9170; Ônibus placa MLO-6582; Micro-ônibus placas QJN-7367; MFN-5385), que são utilizados em atividades essenciais de transporte e locomoção, cujo funcionamento ininterrupto é imprescindível à prestação de serviços à população.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

**§ 7º** Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

*Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de dezembro de 2024 para R\$10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos)*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: ELENITA TEREZINHA DA SILVA

Endereço: RUA 19 DE JULHO, 605, SALA 2, CENTRO, ENTRE RIOS - SC

CNPJ: 28.222.626/0001-61

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com três fornecedores da região, sendo contratado da empresa que disponibilizou o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para o fornecimento das baterias foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal